



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

Aquisição de tanque de polietileno para reservatório de água potável, com capacidade mínima de 15.000 (quinze mil) litros, com as seguintes especificações mínimas:

- Diâmetro: mínimo de 320 cm;
- Altura: mínimo de 220 cm;
- Tampa com sistema de um quarto de volta, com diâmetro máximo de 60 cm;
- Acompanha adaptador flange incluso;
- Fabricado em conformidade com as normas técnicas da ABNT NBR 14799 e NBR 15682;
- Garantia mínima de 5 (cinco) anos.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A atual caixa metálica utilizada para armazenamento de água na comunidade rural encontra-se em condições sanitárias inadequadas, comprometendo a qualidade da água e, conseqüentemente, a saúde da população local. Diante desse quadro, torna-se imprescindível sua substituição por um reservatório de polietileno, que oferece melhores condições de conservação da água potável e está de acordo com as normas sanitárias vigentes.

A substituição tem como objetivo assegurar a salubridade do abastecimento, aumentar a durabilidade do equipamento e prevenir riscos à saúde pública, principalmente em períodos de maior demanda e escassez hídrica.

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nos termos do **Decreto Federal nº 12.343/2024**, os valores atualizados são:

Art. 75, inciso II – até R\$ 62.725,59

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício vigente:

- **Órgão:** 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- **Unidade Orçamentária:** 05.02 – Departamento de Meio Ambiente
- **Projeto/Atividade:** 175440125.1.037000 – Abastecimento de Água
- **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações
- **Fonte de Recursos:** 2501 – Outros Recursos Não Vinculados
- **PJ:** 3423
- **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.93.00.00 – Benfeitorias em propriedades de Terceiros



- **Fonte de Recursos:** 2501 – Outros Recursos Não Vinculados
- **PJ:** 3424

4. TABELA DE ITENS

Local de Entrega	Descrição	Valor de Referência
Comunidade Rural do Município	<ul style="list-style-type: none">• Capacidade mínima de 15.000 litros;• Material: polietileno;• Altura mínima: 220 cm;• Diâmetro mínimo: 320 cm;• Tampa rosqueável com 1/4 de volta, diâmetro máximo de 60 cm;• Acompanha adaptador flange;• Conformidade com as normas ABNT NBR 14799 e NBR 15682;• Garantia mínima de 5 anos.	SIGILOSO

Observação: O valor de referência não será divulgado para preservar a competitividade e evitar direcionamentos de preço.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- **Local de Entrega:** Comunidade indicada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- **Prazo:** Até 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de entrega.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. O recebimento do item será realizado pelo responsável designado da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

7.2. Serão recusados itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias úteis** após a entrega do item e apresentação da nota fiscal, mediante atesto da fiscalização.

8.2. Entregas parciais ou incompletas serão notificadas e consideradas inadimplemento contratual.

8.3. Em caso de erros na nota fiscal ou impedimentos legais, o pagamento será suspenso até regularização.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial (empresa individual);
- b) Ato constitutivo/estatuto social (sociedades comerciais);



- c) CNPJ;
- d) Decreto de autorização (empresa estrangeira, se for o caso).

9.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Conjunta Negativa da RFB e PGFN;
- b) Certidão Estadual;
- c) Certidão Municipal;
- d) CRF do FGTS.

9.3. Regularidade Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4. Declarações (assinadas pelo representante legal):

- a) Que não emprega menor em situação irregular (Art. 7º, XXXIII, CF);
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar com o Poder Público;
- c) Que não possui vínculo com dirigentes do órgão licitante (Art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021).

Observação: A documentação será exigida apenas da empresa com menor proposta válida, conforme procedimento de dispensa de licitação.

Nova Roma do Sul/RS, 24 de junho de 2025.

Rogério Rodrigues Klin
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente